

2025

Relatório Anual da Gestão



Entidade: RIOCENTRO S.A.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

31/12/2025

ANEXO III
RESOLUÇÃO CGM-Rio Nº 2115/2025



RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2025

RIOCENTRO S.A. / RIOEVENTOS

Sumário

MENSAGEM DO DIRIGENTE4

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL5

1.1. Identidade da Empresa5

1.2. Áreas de Negócios (ou Áreas de Atuação)5

1.2.1 Autorização de eventos5

1.2.2 Comunicação e Marketing6

2. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO9

2.1 *Gestão da Integridade, Compliance e Proteção de Dados*:12

2.2 *Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP)*12

2.3 *Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública – FIP.Rio*13

3. CONFORMIDADE DA GESTÃO15

3.1. Gestão de Pessoas15

3.2 Contratações Relevantes16

3.3. Prestação de Contas de Recursos Públicos16

3.3.1. Sobre o Sistema Descentralizado de Pagamento16

3.3.2 SOBRE O ALMOXARIFADO16

3.4. Fundos Especiais Vinculados à Secretaria17

3.5. Demandas dos Órgãos de Controle17

3.6. Relacionamento com a Sociedade17

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS18

MENSAGEM DO DIRIGENTE

A RIOCENTRO S.A / RIOEVENTOS (Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro) é uma Sociedade de Economia Mista, possuindo natureza jurídica de direito privado com sede na Rua Aristides Lobo, 71, 3º Andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, sendo a mesma vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, conforme Decreto Rio nº 55.628, de 1º de janeiro de 2025.

A Empresa tem como missão institucional promover a realização e exploração de eventos na Cidade do Rio de Janeiro em consonância com a política municipal de desenvolvimento, podendo, para atingir suas finalidades, estabelecer a articulação e a interlocução com os órgãos da Administração Direta e Indireta, demais níveis de Governo, iniciativa privada e organizações internacionais e não governamentais, conforme estabelece o art. 4º do Estatuto Social, sempre alinhada às diretrizes de desenvolvimento municipal e desempenhando um papel fundamental ao apoiar e promover esse rico potencial, valorizando ainda mais os empreendimentos locais.

Dentre essas finalidades compete ainda à RIOCENTRO S.A. / RIOEVENTOS assistir tecnicamente às empresas do setor e à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), auxiliando na gestão de eventos, apoiando, criando, promovendo e auxiliando os órgãos e entidades municipais na preparação para cada um dos eventos, a fim de promover uma política objetivando o incremento da agenda de eventos da Cidade do Rio de Janeiro, bem como exercer outras atividades que impliquem direta ou indiretamente a promoção do setor de eventos, e o fortalecimento do desenvolvimento local, fundamentalmente na descentralização dos serviços prestados à população carioca.

O Decreto Rio nº 55.648/25 que disciplina a autorização para a realização de eventos em áreas públicas e particulares do Município do Rio de Janeiro estabelece as competências da Diretoria de Eventos, cuja atividade precípua é de apreciar e deferir ou não Consultas Prévias de Evento, de consultar outros órgãos do Município, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da União, por meio do sistema Rio Mais Fácil Eventos ou não, sempre que necessário para formar sua convicção técnica para decisão e gerenciar as Coordenadorias de Licenciamento, de Eventos Esportivos e de Operações, subordinadas à mesma.

Por meio da Coordenadoria de Licenciamento compete ainda deferir ou indeferir requerimentos de isenção de: Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) e de Taxa de Autorização de Publicidade (TAP), em caso de veiculação de publicidade relativa a evento, bem como propor restrições ao funcionamento de eventos, a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que apresentarem e outorgar Alvarás de Autorização Transitória para a realização de eventos.

As consultas prévias de eventos são processadas, gerenciadas e disponibilizadas aos interessados por meio do sistema Rio Mais Fácil Eventos, no qual.

A mencionada Norma municipal incluiu e aperfeiçoou os requisitos e documentações exigíveis para a realização de eventos, passando ainda a prever o licenciamento de publicidade vinculada a eventos com aplicação da Taxa de Autorização de Publicidade (TAP).

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1.1. Identidade da Empresa

A RIOCENTRO S.A /RIOEVENTOS tem por finalidade promover a realização e a exploração de eventos na Cidade do Rio de Janeiro, em estreita consonância com a política municipal de desenvolvimento, na forma especificada no art. 4º do seu Estatuto Social.

Constitui missão da RIOCENTRO S.A./RIOEVENTOS apoiar eventos e divulgar espaços na Cidade do Rio de Janeiro para o lazer de todos.

São valores da RIOCENTRO S.A./RIOEVENTOS ética, comprometimento, excelência, competência, bom humor, criatividade e comunicação assertiva.

Constituem princípios da RIOCENTRO S.A./RIOEVENTOS: probidade administrativa, impessoalidade, moralidade, transparência e desenvolvimento sustentável.

A Empresa busca ser referência no apoio a eventos e na divulgação de lazer na Cidade do Rio de Janeiro, por meio de uso de uma política de marketing objetivando o incremento da agenda de eventos da Cidade do Rio de Janeiro, visando a promoção do setor de eventos, uma vez que acreditamos que a Cidade é uma metrópole vibrante, repleta de eventos que oferecem oportunidades únicas para encontros e trocas culturais.

1.2. Áreas de Negócios (ou Áreas de Atuação)

1.2.1 Autorização de eventos

Concessão de autorização para a realização de eventos esportivos, festivos, culturais, musicais, religiosos, institucionais, científicos, educacionais e quaisquer outras atividades temporárias, com fins lucrativos ou não, que gerem concentração ou afluência de público nas áreas públicas e privadas do Município do Rio de Janeiro.

As atividades envolvem o recepcionamento eletrônico de Consultas Prévia por meio do sistema Rio Mais Fácil Eventos (Portal Carioca Digital) e o gerenciamento de forma integrada de ações de licenciamento, operações e de eventos esportivos, assegurando uma abordagem eficaz e coordenada em

todas as etapas do processo de autorização de eventos, mediante uma gestão eficiente e transparente, inclusive, com a atribuição de direcionar para os órgãos municipais competentes, eventos que necessitem das atuações de outros órgãos como, por exemplo, CET-Rio e Subprefeituras.

Os eventos são classificados de acordo com a lotação máxima para fins de análise de consultas e requerimentos, decisão de deferimento ou indeferimento, definição de exigências a serem cumpridas e procedimentos administrativos em geral, conforme abaixo:

- I. eventos de mínimo porte — até 300 (trezentas) pessoas;
- II. eventos de pequeno porte — entre 301 (trezentas e uma) e 2.000 (duas mil) pessoas;
- III. eventos de médio porte — entre 2.001 (duas mil e uma) e 10.000 (dez mil) pessoas;
- IV. eventos de grande porte — entre 10.001 (dez mil e uma) e 50.000 (cinquenta mil) pessoas;
- V. megaeventos — acima de 50.000 (cinquenta mil) pessoas.

Classifica-se como de médio porte o evento com lotação máxima indicada no inciso I ou II que utilize, em área pública, qualquer das estruturas ou equipamentos a seguir:

- I. palco, tablado, palanque ou estrutura similar com área acima de 30m² (trinta metros quadrados) ou altura superior a 1m (um metro);
- II. assentos, arquibancadas, grades, divisórias e estruturas similares;
- III. cobertura;
- IV. iluminação própria;
- V. geração de energia própria;
- VI. gás liquefeito de petróleo, exceto em botijão de até 13 kg (treze quilos), devidamente dotado dos dispositivos de segurança previstos na legislação específica.

1.2.2 Comunicação e Marketing

O serviço de Comunicação e Marketing é voltado para a promoção de espaços e eventos culturais que possuem baixa visibilidade ou recursos limitados para divulgação. Seu objetivo é aumentar a visibilidade de locais de lazer, estabelecimentos gastronômicos e eventos de interesse público, priorizando aqueles que são gratuitos ou de baixo custo, além de valorizar o patrimônio histórico, cultural e imaterial do Município do Rio de Janeiro. A iniciativa busca ampliar o acesso a essas experiências por um maior número de pessoas, levando em consideração não apenas o custo de entrada, mas também os custos de deslocamento e participação.

Na seleção dos eventos e espaços a serem divulgados, são avaliados critérios específicos. No caso de eventos, são considerados fatores como o custo de participação, o local de realização e a conformidade com as normas legais,

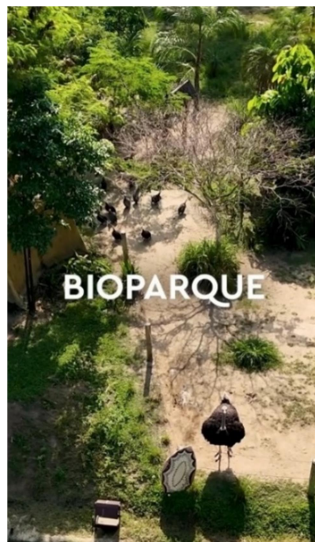
incluindo a regularidade do alvará. Para espaços como restaurantes e locais públicos, a avaliação leva em conta a acessibilidade por transporte público, o custo das atividades oferecidas, os dias de funcionamento e as opções disponibilizadas ao público.

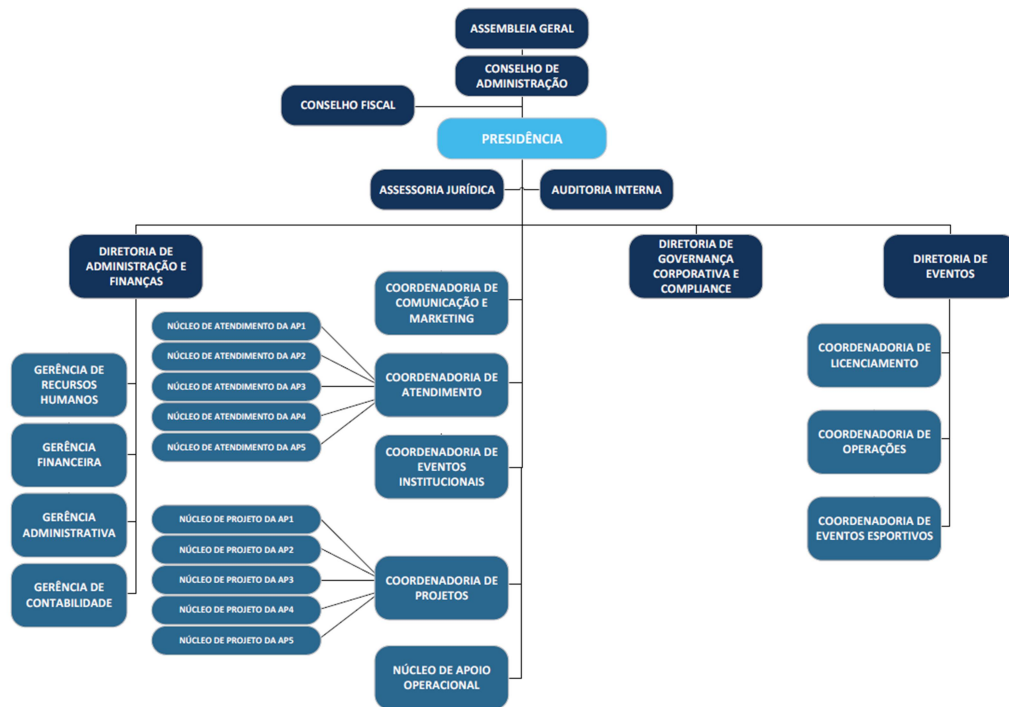
No ano de 2025, a Coordenação de Comunicação e Marketing da RioEventos produziu e divulgou ações abordando temas variados, como bares históricos da cidade, áreas de lazer, carnaval, além de destacar as ações de outros órgãos da Prefeitura.

Em Dezembro de 2025, batemos a meta de 60 mil seguidores no Instagram com mais de 800 mil visualizações, e no TikTok já temos 20 mil seguidores e 150 mil curtidas.

Instagram: Passamos de 1,5 milhão de visualizações até 12/2025;

TikTok: Passamos de 2.5 milhões de visualizações em 12/25, desde que o perfil foi criado 07/2023.





DIRIGENTES

Diretor-Presidente: Pierre Alex Domiciano Batista

Diretora de Administração e Finanças: Liliâne Dutra de Mello

Diretora de Eventos: Valéria Canuto Rocha da Silva

Diretoria de Governança Corporativa e Compliance – Priscila Maria Janarella Arante

2. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

No ano de 2025, a RIOCENTRO S.A./RIOEVENTOS promoveu ações importantes voltadas para implementações e readequações em todas as suas Diretorias.

A Diretoria de Eventos da RioEventos consolidou-se como instância técnica deliberativa responsável pela análise, aprovação e indeferimento dos pedidos de autorização para a realização de eventos no Município do Rio de Janeiro. Tal consolidação decorreu da publicação do Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, que regulamentou o licenciamento de eventos no âmbito municipal e atribuiu à Diretoria a competência decisória sobre os processos administrativos relacionados ao tema. A alteração normativa representou relevante avanço institucional, ao promover a transição de um modelo predominantemente consultivo para um modelo de condução decisória dos processos, conferindo maior previsibilidade, segurança jurídica e uniformidade às análises técnicas realizadas.

No mesmo exercício, em cumprimento às disposições da Lei nº 7.000/2021, foi implementado novo fluxo sistêmico destinado ao cálculo das taxas incidentes sobre a realização de eventos, o qual entrou em produção em 1º de abril de 2025, nos termos do Decreto Rio nº 55.583/2024. A implementação da nova sistemática demandou a reestruturação de rotinas administrativas, adequações tecnológicas no sistema municipal de licenciamento de eventos e alinhamento operacional com os órgãos responsáveis pela arrecadação, garantindo conformidade normativa, transparência na cobrança e maior eficiência na gestão dos processos.

Ainda no decorrer de 2025, foi disponibilizado o processo on-line para Autorização de Publicidade em Eventos, permitindo a tramitação integralmente digital dos requerimentos, desde a solicitação inicial até a emissão da respectiva autorização administrativa. A solução desenvolvida integrou os órgãos competentes envolvidos na análise, viabilizou o cálculo prévio das taxas devidas e possibilitou a realização de pagamentos por meio de PIX, resultando em significativa redução do tempo médio de análise e em maior rastreabilidade das informações processuais.

Com o objetivo de aprimorar a comunicação institucional e orientar os requerentes quanto aos procedimentos de licenciamento, foram produzidos e disponibilizados vídeos tutoriais explicativos sobre o processo de autorização de eventos, os quais foram publicados na página da plataforma Fusion no portal Carioca Digital. A iniciativa contribuiu para o aperfeiçoamento da qualidade dos requerimentos apresentados pelos interessados, reduzindo inconsistências documentais e minimizando retrabalhos administrativos.

Adicionalmente, foram implementados perfis específicos no sistema digital de eventos para o tratamento de consultas prévias relacionadas à realização de feiras de artesanato e variedades, bem como às atividades de comércio sobre rodas, como food trucks e sacolões volantes. Essa medida permitiu a distribuição automática dos pedidos aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, promovendo maior agilidade na tramitação e maior eficiência na análise dos processos.

Complementarmente, foi elaborado manual técnico contendo diretrizes para a futura implementação de ferramenta digital destinada ao registro e à sistematização das ações de fiscalização relacionadas à realização de eventos e à publicidade a eles vinculada. A proposta visa estruturar mecanismo de acompanhamento das ocorrências registradas em eventos autorizados ou não pelo Poder Público, incluindo autos lavrados e demais providências administrativas adotadas, contribuindo para o fortalecimento das ações de monitoramento e fiscalização no âmbito municipal.

No que se refere ao desempenho operacional da Diretoria de Eventos ao longo do exercício, foram analisadas **10.902 consultas prévias de eventos** submetidas por meio do sistema digital de licenciamento. Desse total, **7.489 consultas foram aprovadas**, representando aproximadamente **68,7% dos pedidos analisados**, o que evidencia significativa aderência dos requerimentos apresentados às normas e orientações estabelecidas pelo Município.

Entre as consultas aprovadas e considerando os eventos sujeitos à obtenção de Alvará de Autorização Transitória, **4.435 requerentes manifestaram interesse em prosseguir com o processo administrativo**, etapa necessária para a efetiva realização dos eventos. Ao final da tramitação dos processos correspondentes, foram **emitidos 3.745 Alvarás de Autorização Transitória**, consolidando a atuação da Diretoria de Eventos como instância central na coordenação e viabilização do licenciamento de eventos na cidade do Rio de Janeiro.

Os resultados apresentados evidenciam não apenas o elevado volume de demandas processadas ao longo do exercício, mas também os avanços institucionais e tecnológicos implementados pela Diretoria de Eventos, que contribuíram para o aprimoramento dos fluxos administrativos, a ampliação da transparência e o fortalecimento da gestão pública voltada à organização, ao ordenamento e à viabilização da realização de eventos no Município.

Para o exercício de 2026, a Diretoria de Eventos prevê o aprimoramento dos fluxos administrativos e dos instrumentos de gestão do sistema municipal de eventos, com foco na ampliação da eficiência, da transparência e da segurança na análise dos processos de licenciamento.

Nesse contexto, destaca-se a estruturação de fluxo específico e padronizado para a análise de pedidos de isenção de taxas, a ser incorporado ao sistema municipal de eventos, com direcionamento automático ao órgão responsável pela manifestação. A medida visa superar o atual cenário, em que parte dessas análises ocorre por fluxos externos ao sistema, impactando a rastreabilidade e a tramitação processual, e tem como objetivo promover maior celeridade, organização e controle das informações no ambiente eletrônico.

Adicionalmente, prevê-se a implementação de critérios objetivos de classificação dos eventos por grau de risco e impacto urbano, com sinalização no sistema quanto à complexidade das solicitações. Atualmente, a ausência dessa diferenciação dificulta o adequado direcionamento das análises e a uniformização de entendimentos entre os órgãos envolvidos. A adoção dessa classificação permitirá maior clareza na instrução dos processos, melhor encaminhamento técnico e maior segurança na tomada de decisão, assegurando tratamento compatível com as características de cada evento.

Como medida de orientação e apoio aos produtores e demais interessados, pretende-se disponibilizar relação consolidada e atualizada de locais aptos à realização de eventos no Município, com indicação das tipologias permitidas e estimativas de capacidade de público. Atualmente, a inexistência de base pública estruturada com essas informações limita o planejamento prévio dos eventos e dificulta a escolha do espaço mais adequado ao seu formato e porte. A disponibilização dessa relação, por meio do Portal Carioca Digital, permitirá aos organizadores consultar previamente a infraestrutura disponível e selecionar o local que melhor atenda às características do evento, contribuindo para maior previsibilidade, celeridade e segurança no processo de licenciamento.

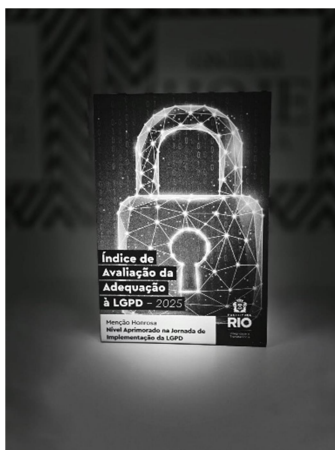
Paralelamente, esta Empresa no âmbito da Diretoria de Governança Corporativa e Compliance (RIOCENTRO/PRE/DGCC) avançou no fortalecimento de sua governança corporativa, integridade pública e proteção de dados pessoais.

A atuação da Diretoria de Governança Corporativa e Compliance (RIOCENTRO/PRE/DGCC), incorporada à estrutura organizacional por meio do Decreto Rio nº 52.010/2023, esteve direcionada à implementação e ao aprimoramento de mecanismos de controle interno, gestão de riscos e conformidade normativa, em alinhamento às diretrizes da Administração Pública Municipal e às boas práticas do setor público.

As iniciativas desenvolvidas contribuíram para a evolução do nível de maturidade institucional da Empresa, evidenciada pelo cumprimento integral dos 10 pilares do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública – FIP.Rio e pelo recebimento de **Placa de Menção Honrosa** pelo nível

aprimorado alcançado no Índice de Avaliação da Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – IAALGPD.

Esses resultados refletem o compromisso institucional com a ética, a transparência administrativa, a integridade pública e a gestão responsável das informações.



2.1 Gestão da Integridade, Compliance e Proteção de Dados:

Foram conduzidas, no ano de 2025 ações voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de governança, controle interno, transparência administrativa e conformidade normativa, com ênfase na consolidação de práticas institucionais alinhadas à cultura de integridade e à proteção de dados.

2.2 Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP)

No contexto da implementação da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e das diretrizes municipais de governança em proteção de dados, foram desenvolvidas ações destinadas à estruturação e ao aprimoramento dos instrumentos institucionais de gestão da privacidade.

No Município do Rio de Janeiro, a Resolução SEGOVI nº 91/2022 regulamentou o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP), em conformidade com o art. 50, §2º, da LGPD. Posteriormente, o Decreto Rio nº 54.984/2024 instituiu o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e estabeleceu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

Nesse contexto, a Resolução SMIT “N” nº 08/2024 instituiu o Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à LGPD (IAALGPD), instrumento destinado a mensurar o grau de maturidade institucional na implementação de práticas de governança em proteção de dados.

O desempenho alcançado pela Empresa evidencia avanços no mapeamento das operações de tratamento de dados, na análise de riscos e na estruturação de avaliações de impacto, resultando na elevação do nível Intermediário para o Aprimorado no índice e no recebimento de Placa de Menção Honrosa.

Nesse período, a Empresa desenvolveu iniciativas voltadas ao fortalecimento da governança em proteção de dados, especialmente, o desenvolvimento de instrumentos para identificação e avaliação de riscos, a manutenção e atualização do Inventário de Dados Pessoais, estruturado como ferramenta estratégica para o mapeamento das operações de tratamento e gestão de riscos, sendo submetido a revisões periódicas para refletir a evolução dos processos institucionais e; a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) para a área com maior volume de tratamento de dados pessoais sensíveis, permitindo identificar vulnerabilidades em processos críticos e implementar medidas preventivas, materializando o princípio da responsabilização e prestação de contas (*accountability*) e reforçando a adoção de práticas de *Privacy by Design* na estruturação dos processos institucionais.

2.3 Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública – FIP.Rio

Instituído pelo Decreto Rio nº 52.858/2023, o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública – FIP.Rio estabelece diretrizes para o fortalecimento das práticas de governança, integridade e gestão de riscos na Administração Pública Municipal.

No período avaliado, a Empresa consolidou instrumentos institucionais de integridade e compliance alinhados às diretrizes do programa, alcançando o cumprimento integral dos 10 pilares estabelecidos, evidenciando a consolidação de eixos estruturantes de controle interno.

Para o exercício de 2026, a Diretoria de Governança Corporativa e Compliance dará continuidade ao aprimoramento dos instrumentos de governança, integridade e proteção de dados, com foco na evolução da maturidade institucional e no fortalecimento de práticas administrativas alinhadas aos princípios da eficiência, transparência e interesse público.

No âmbito da Diretoria de Administração e Finanças (RIOCENTRO/PRE/DAF), as atividades administrativas visaram a realização das ações e metas propostas para o referido exercício social.

Dentre as principais realizações da DAF no exercício de 2025, incluímos a implementação do Sistema Ergon para a modernização da gestão de recursos humanos. Esta solução integrada permitiu a geração automática das folhas de pagamento, substituindo o sistema anterior (RHUPAG), não obstante alguns ajustes operacionais ainda estejam sendo realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Administração.

A DAF implementou ainda a Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CEPAD), em conformidade com o Decreto Rio nº 48.729/2021, responsável pela avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados e conforme Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade aprovado pelo Arquivo Geral da Cidade por meio Decreto Rio nº 53.907/2024, na condição de Órgão responsável pelo Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro (PGD).

A destinação de documentos acumulados é realizada em estrita observância aos procedimentos técnicos estabelecidos na Portaria “N” GI/AGCRJ nº 02/2022. A relação de documentos transferidos ou descartados são submetidos à aprovação previa e a atestação de conformidade pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, garantindo a organização e a conformidade legal na gestão documental.

A DAF enfrentou desafios na execução de suas atividades, notadamente sobre os problemas decorrentes da operação do Sistema SIAFIC, onde a Diretoria permanece na busca diligente por soluções conjuntas com a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e a IPLANRIO. O esforço colaborativo visa solucionar as dificuldades encontradas e assegurar a fluidez dos processos financeiros e contábeis.

O objetivo central da Diretoria de Administração e Finanças é manter a capacidade de manutenção dos fluxos e procedimentos internos, buscando o aperfeiçoamento constante, assegurando a execução e continuidade das atividades dentro dos prazos legais estabelecidos.

3. CONFORMIDADE DA GESTÃO

3.1. Gestão de Pessoas

4. GESTÃO DE PESSOAS							
4.1 GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS A PESSOAL							
Estrutura de Pessoal da Unidade							
SERVIDORES RIOCENTRO EM CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA EM 31/12/2025							
LOTAÇÃO	SERVIDORES DA PRESIDÊNCIA			SERVIDORES DAF			TOTAL
	DIRETA	PERMANENTE	ESTRANHO AOS QUADROS	DIRETA	PERMANENTE	ESTRANHO AOS QUADROS	
PRESIDÊNCIA	1		24				25
ASSESSORIA JURÍDICA			1				1
AUDITORIA	1						1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						3	3
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS						2	2
GERÊNCIA FINANCEIRA					1		1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA					1		1
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE						1	1
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE			1				
DIRETORIA DE EVENTOS			4				4
COORD. DE LICENCIAMENTO	4						4
COORD. OPERAÇÕES			5				5
COORD. EVENTOS ESPORTIVOS			4				4
COORD. COMUNICAÇÃO E MARKETING			10				10
COORD. EVENTOS INSTITUCIONAIS			9				9
COORD. ATENDIMENTO			2				2
NUCLEO DE ATENDIMENTO AP1			16				16
NUCLEO DE ATENDIMENTO AP2			16				16
NUCLEO DE ATENDIMENTO AP3			18				18
NUCLEO DE ATENDIMENTO AP4			14				14
NUCLEO DE ATENDIMENTO AP5			20				20
COORD. DE PROJETOS			2				2
NUCLEO DE PROJETOS AP1			5				5
NUCLEO DE PROJETOS AP2			4				4
NUCLEO DE PROJETOS AP3			6				6
NUCLEO DE PROJETOS AP4			7				7
NUCLEO DE PROJETOS AP5			7				7
NUCLEO DE APOIO OPERACIONAL			13				13
TOTAL	6	0	188	0	2	6	188

SERVIDORES RIOCENTRO NÃO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA EM 31/12/2025							
LOTAÇÃO	SERVIDORES DA PRESIDÊNCIA			SERVIDORES DAF			TOTAL
	DIRETA	PERMANENTE	ESTRANHO AOS QUADROS	DIRETA	PERMANENTE	ESTRANHO AOS QUADROS	
PRESIDÊNCIA		3					3
AUDITORIA							0
ASSESSORIA JURÍDICA		1					1
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO							0
COORDENADORIA DE MARKETING							0
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO							0
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES							0
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL							0
COORDENADORIA DE LEGALIZAÇÃO DE PROCESSOS							0
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							0
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS					4		4
GERÊNCIA FINANCEIRA					1		1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA					1		1
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE							0
TOTAL	0	4	0	0	6	0	10

3.2 Contratações Relevantes

Não houve contratação relevante no exercício.

3.3. Prestação de Contas de Recursos Públicos

A Entidade não recebeu Recursos públicos e nem transferiu recursos para outros órgãos ou Instituições publicas/privadas.

3.3.1. Sobre o Sistema Descentralizado de Pagamento

O Riocentro utiliza o SDP no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para compras miúdas de pronto pagamento, obedecendo ao Decreto Rio nº 50162, de 01/02/2022;

O SDP é utilizado somente para a sede da RIOEVENTOS, não é utilizado em outras unidades;

O movimento dos recursos recebidos no exercício de 2025 encontra-se lançado no Anexo 9 da presente prestação de contas.

3.3.2 SOBRE O ALMOXARIFADO

O material é armazenado somente na sede da RIOEVENTOS;

Os principais materiais e insumos armazenados são materiais de escritório, limpeza, açúcar e pó de café.

A estatística de movimentação de estoque encontra-se no Processo SEI.Rio N° 007400.000005/2026-16 relativo a prestação de contas do almoxarifado, conforme Anexo 12 da presente prestação de contas.

3.4. Fundos Especiais Vinculados à Secretaria

O Riocentro não possui Fundos Especiais vinculados a Entidade

3.5. Demandas dos Órgãos de Controle

No exercício de 2025 houve uma diligência do TCM.Rio decorrente de ação de fiscalização de contrato de eventos, solicitando informações e documentos por meio do Requerimento n° 2025/4615-03, datado de 24/06/2025, sem desdobramentos posteriores a esta RIOCENTRO/RIOEVENTOS.

A Auditoria Interna expediu o RAG N° 101/2025, cuja recomendação e sugestão de melhorias foram acatadas pela Empresa.

3.6. Relacionamento com a Sociedade

Consultamos o link que nos foi enviado por e-mail, anexo, e verificamos que não houve no exercício de 2025 demandas para o RIOCENTRO/RIOEVENTOS no 1746, Ouvidora e LAI.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício social de 2025 foi mantida, em grande parte a dependência dos recursos do Tesouro Municipal face às despesas correntes, envolvendo: pessoal, encargos sociais, material de consumo e expediente, pagamento de sentenças e depósitos recursais para atendimento de decisões ou determinações judiciais. A despesa total realizada com subvenções do Tesouro Municipal até 31/12/2025 foi de R\$ 43.250.462,50 (quarenta e três milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Houve no exercício pagamentos efetuados com recursos próprios (FR 200) no valor total de R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais). Em virtude de suas atribuições estatutárias, a RIOCENTRO S.A – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, cujo nome fantasia é RIOEVENTOS (RioEventos Especiais), tem como objeto social (art. 4º do Estatuto Social), resumidamente, promover a realização e a exploração de eventos na Cidade do Rio de Janeiro, em estreita consonância com a política municipal de desenvolvimento, podendo, para atingir suas finalidades, estabelecer a articulação e a interlocução necessária com os órgãos da Administração Direta e Indireta, e demais níveis de Governo, iniciativa privada e organizações internacionais e organizações não governamentais, competindo ainda à RioEventos, assistir tecnicamente às empresas do setor e à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ. No que se refere a ações judiciais, houve 04 (quatro) processos trabalhistas de risco provável verificado ao final do exercício de 2025 para a Empresa, sendo 03 (três) a curto prazo e 01 (um) como risco provável a longo prazo, tendo como provisionamento o valor de R\$ 315.143,42 (trezentos e quinze mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Além disso, tiveram 01 (um) processo cível de risco provável, tendo como provisionamento na conta contábil, o valor de R\$ 10.669,95 (dez mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).